



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 27/01/2025 HORÁRIO: 08h30min

PROCESSO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL "OS KARECAS" NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.

Às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL "OS KARECAS" NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG**, A empresa **KEYLA BAKOS DE SOUSA 35962126858** inscrito no CNPJ sob o nº. 46.559.606/0001-62, sito no endereço Rua Síría, nº 105, Jardim Osvaldo Cruz, São José dos Campos - SP, representado pelo Sra. Keyla Bakos de Sousa inscrita no CPF 359.xxx.xxx-58. Por meio de seus empresários exclusivos e representação artística que comprova a exclusividade permanente e contínua de representação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL "OS KARECAS" NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG**, pelo valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A Senhora Agente de Contratação colocou em análise os documentos da referida empresa, bem como Parecer Jurídico da Assessoria externa favorável à contratação por enquadrar-se nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como face a devida apresentação pela Secretaria solicitante da contratação de (i) documento de formalização de demanda; (ii) termo de referência; (iii) estimativa de despesa devidamente calculada na forma estabelecida no Art. 23 e ss. da Lei 14.133/2021; (iv) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a referida contratação; (v) comprovação de que a empresa a ser contratada preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (vi) razão da escolha face as comemorações do **CARNAVAL** e própria discricionariedade do Gestor na escolha do show artístico; (vi) justificativa do preço e (vii) autorização da Autoridade Competente para o processamento da presente inexigibilidade e contratação. Da análise dos documentos apresentados, a Agente de Contratação e demais membros da equipe de apoio verificaram que todo o processado está acordo com as exigências legais vigentes, deliberando-se, portanto, **FAVORAVELMENTE** pela contratação da empresa **KEYLA BAKOS DE SOUSA 35962126858**, pelo valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Bruno de Sousa Faria
Equipe de Apoio

Myrella Caroline Lopes de Carvalho
Equipe de Apoio

Mayara Melo França
Equipe de Apoio

Tamara de Cássia Silva
Equipe de Apoio